Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Cameiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115. Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

Lei nº 2453 de 19 de março de 2002.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação de Senhoras de Rotarianos do Rotary Club de Luziânia-GO".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação de Senhoras de Rotarianos do Rotary Club de Luziânia-GO.

Art. 2º - A Associação é registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia, sob o nº 841 no livro A-24 folha nº 29, fundada em 27 de maio de 1996 e cadastrada no C.G.C. nº 02.269.202/0001-69.

Art. 3º - A entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus às entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revoga-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2002.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal